



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

PORTARIA N. 27/2019

Alto Rio Doce - MG, 26 de Agosto de 2019.

Designa vereador substituto para compor comissão de apuração e fixa prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal
-Alto Rio Doce-MG-

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 065/2019/Vereador, de 20 de agosto de 2019, exarado pelo Presidente da Comissão de Apuração;

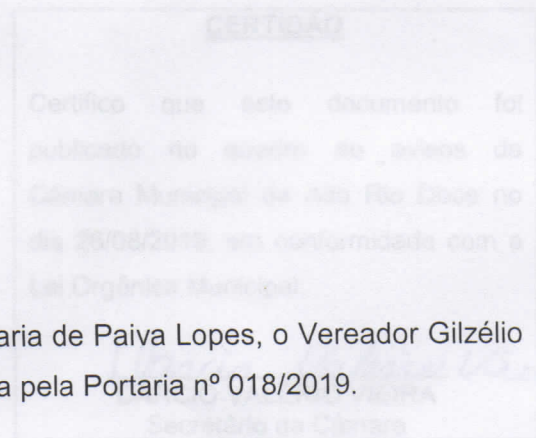
RESOLVE:

Art.1º - Fica designado para substituir o Vereador José Maria de Paiva Lopes, o Vereador Gilzélvio Marcos de Paiva, na comissão de apuração sumária criada pela Portaria nº 018/2019.

Parágrafo Único: Ao Vereador, ora substituto, recairão as atribuições anteriormente estabelecidas ao Vereador José Maria de Paiva Lopes.

Art. 2º - Dadas as excepcionalidades intercorrentes no feito, determino a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta dias) úteis, contabilizados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.





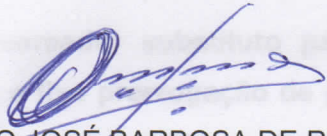
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N. 27/2019

Alto Rio Doce –MG, 26 de Agosto de 2019.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

Declaro, em nome da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, renúncia de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 014/2019, de 26 de agosto de 2019, elaborado pelo Presidente da Comissão de Apuração;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado para substituir o Vereador José Maria de Paiva Lopes, na comissão de apuração sumária criada pela Lei nº 1.234/2018, o Vereador Dárcio Valério Vieira.

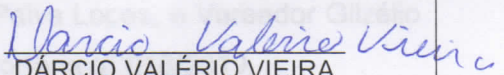
Parágrafo Único: Ao Vereador, em substituição, recairão as atribuições anteriormente delegadas ao Vereador José Maria de Paiva Lopes.

Art. 2º - Dadas as excepcionalidades intercorrentes no fato, determina a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta dias) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 26/08/2019, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.


DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA
Secretário da Câmara